



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992

CNPJ: 66.232.521/0001-82

**PORTARIA Nº 509, DE 4 DE JANEIRO DE 2024**

CONCEDE AFASTAMENTO PARA  
EXERCÍCIO CARGO ELETIVO DE  
VEREADOR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de São João do Manhuaçu, Sr. Sérgio Lúcio Camilo, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 38 da Constituição Federal e no art. 34, IV da Lei Municipal nº 56/1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Afastamento para o exercício de mandato eletivo de Vereador ao Servidor efetivo **DEGMAR ALVES TEIXEIRA**, portador do CPF nº 069.456.296-35, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula funcional nº 1660, conforme autoriza a Lei 56/1993, art.34, inciso IV, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** - Fica revogada, a pedido, a licença sem vencimento concedida anteriormente.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, em 4 de janeiro de 2024.

  
**Sérgio Lúcio Camilo**  
Prefeito municipal